



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"

Processo: 4523/2025 | Autor: VEREADOR ALEX RECEPUTE

FOLHA DE DESPACHO

À DEPARTAMENTO DE REDACAO, ATAS E REVISAO DE DOCUMENTOS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo **proteger a integridade física da população**, bem como preservar a segurança de outros animais domésticos no Município.

Casos de ataques envolvendo cães de grande porte têm se tornado recorrentes em várias cidades brasileiras, gerando lesões graves, sequelas permanentes e até óbitos. Grande parte desses incidentes ocorre por **negligência dos tutores**, que deixam de adotar medidas básicas de contenção e responsabilidade.

A responsabilidade criminal prevista nesta Lei é necessária para garantir que proprietários e guardiões compreendam a gravidade de manter um animal de grande porte sem os cuidados adequados, prevenindo acidentes e promovendo a **convivência segura** entre pessoas e animais.

A proposta não criminaliza os cães, mas sim a **omissão humana**, reforçando o dever de guarda responsável, alinhado à legislação federal e às melhores práticas de proteção animal.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Em 5 de dezembro de 2025

Protocolo Automático



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340036003900370033003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.